



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 5.708, DE 30 DE JUNHO DE 2015

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO, PERTENCENTE A VR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA E NOEL HENRIQUE SOARES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, SITUADO À RUA FIORAVANTE DRUDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edvaldo Baião Albino (Vadinho Baião), Prefeito de Ubá, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 13 de julho de 2010, que *INSTITUI NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA O MUNICÍPIO DE UBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;

Considerando que o projeto de DESMEMBRAMENTO foi elaborado pelo profissional Anízio Pedro Gonçalves, CREA (MG) 20.587/D;

Considerando, por fim, a manifestação favorável da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Ubá;

DECRETA:

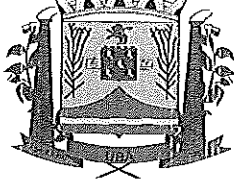
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento, situado à Rua Fioravante Druda, na cidade de Ubá – Minas Gerais, de propriedade de VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda e Noel Henrique Soares Incorporações e Construção Ltda-ME, conforme requerimento 7671, de 03 de junho de 2015, e documentação que o instrui.

Art. 2º. As áreas do desmembramento, no total de 20.538,00m² (vinte mil quinhentos e trinta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo apresentados e aprovados, os quais são de responsabilidade técnica exclusiva do profissional Engenheiro Agrimensor Anízio Pedro Gonçalves, CREA(MG) 20.587/D, ficam distribuídas do seguinte modo:

I – Área total de lotes desmembrados igual a 4.851,00m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e um metros quadrados), com 07 (sete) lotes, distribuídos com a seguinte numeração e área:

LOTE	ÁREA (m2)
01	712,14
02	684,88
03	676,84
04	683,89
05	695,45
06	703,86
07	693,94
TOTAL	4.851,00

II – Área Remanescente 02 conforme escritura com 15.383,46m², a seguir descrita com suas dimensões e confrontações: Partindo da divisa com Guarino Colli na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Fioravante Druda na divisa com Coordenadas E= 712.656,25 m e N= 7.661.820,00 m(Projeção UTM, Fuso 23, Sul - Sirgas 2000); segue-se pela divisa com Guarino Colli com 40,76 metros e um azimuth de 319°08'43", mais 15,29 metros e um azimuth de 308°21'37", e mais 14,36 metros e um azimuth de 320°14'39" até a divisa com Mateus Pereira Xavier; seguindo pela divisa deste com 20,77 metros e um azimuth de 49°55'22", mais 43,52 metros e um azimuth de 24°49'01", mais 95,09 metros e um azimuth de 317°55'31", mais 28,71 metros e um azimuth de 235°36'54", e mais 28,69 metros e um azimuth de 239°21'27" até a divisa com o Condomínio Jardim Alves do Vale; seguindo pela divisa deste com 113,44 metros e um azimuth de 319°11'49" até a divisa com Herdeiros de Antônio Jacob da Paixão Carneiro; seguindo pela divisa destes com 4,23 metros e um azimuth de 43°24'86", mais 11,94 metros e um azimuth de 72°33'56", e mais 65,43 metros e um azimuth de 58°07'26" até a divisa com VR Participações, Empreendimentos e Locações Ltda e Noel Henrique Soares Incorporações e Construção Ltda-ME; seguindo pela divisa desta com 271,45 metros e um azimuth de 133°22'04" até a Rua Fioravante Druda; seguindo pela rua com 2,58 metros e um azimuth de 209°21'21" até a divisa com o Lote 07; seguindo pela divisa deste com 48,53 metros e um azimuth de 313°22'04", mais 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 06; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 05; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 04; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 03; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 02; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0" até a divisa com o Lote 01; seguindo pela divisa deste com 14,00 metros e um azimuth de 222°0'0", mais 52,24 metros e um azimuth de 133°22'04" até a Rua Fioravante Druda; seguindo pela rua com 7,68 metros e um azimuth de 204°12'30" até o ponto de partida desta descrição.

III – Área Utilizada para alargamento da Rua Fioravante Druda com 303,54m².

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 30 de junho de 2015.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal

Francisco Antônio Nascimento
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico